

Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

CNPJ : 31.796.584/0001-87



LEI Nº 1.090/2013

Autoriza a abertura de crédito especial para fazer face às devoluções de saldos relativos aos convênios 031/2011 e 063/2009 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para fazer face à devoluções de saldos dos convênios números 031/2011 e 063/2009, a qual terá a seguinte dotação orçamentária:

009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0028 APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2.047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
333909300000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – R\$ 75.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazerem face à abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior advirão do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0034 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICO
3.030 CONTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
344905100000 OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 75.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo,
08 de março de 2013.

ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal